



Município de Setúbal
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

[a que se refere a alínea b) do n.º 1, do Artigo 115º, do Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março]

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do Artigo 115º, do Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara-se que à data de 31/12/2018 o montante dos pagamentos em atraso registados na aplicação informática e apoio à contabilidade totalizam 5.404.057,19€.

Setúbal, 31 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças,
(no uso de competências delegadas por Despacho n.º 203/GAP/2017, de 24/10)


Paulo Jorge Simões Hortênsio